

Presidência

Autorização de Inexigibilidade Licitação-Lei 14133 Nº 4/2024 - INASDF/PRESI

Brasília-DF, 15 de março de 2024.

### AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1. Trata-se da análise de candidatura de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de internação domiciliar (*home care*), no âmbito do Distrito Federal, aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE.
2. O credenciamento é decorrente do [Edital de Credenciamento nº 01/2023](#), publicado no DODF nº 220, de 27 de novembro de 2023, para atendimento de demandas judiciais.
3. Conforme o Parecer SEI-GDF nº 3/2024 - INASDF/PRESI/CEEC-1/2023 ([132351498](#)), da Comissão Especial de Credenciamento, em observância ao estabelecido no item 6.1. do Termo de Referência anexo ao Edital nº 01/2023, verificou-se que os documentos apresentados pela empresa HOSPITAL MILAGRES SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA **atendem** aos requisitos previstos para o seu CREDENCIAMENTO para prestar os serviços de internação domiciliar (*home care*).
4. Ao considerar a Carta-Proposta ([129948553](#)), a Nota Jurídica N.º 169/2024 - INASDF/PRESI/DIJUR/UCONS ([135605395](#)) e a manifestação favorável da Comissão Especial de Credenciamento ([132351498](#)), **AUTORIZO** a contratação, por credenciamento, da empresa **HOSPITAL MILAGRES SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, CNPJ nº **29.521.159/0005-67 (filial)**, com fulcro no art. 74, IV, da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e no art. 157, § 4º, do [Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023](#), para atender à demanda do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF.

**ANA PAULA CARDOSO DA SILVA**

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA CARDOSO DA SILVA - Matr.0282715-8, Diretor(a)-Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal- INAS/DF**, em 17/03/2024, às 11:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=136082568)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=136082568)  
verificador= **136082568** código CRC= **CEOC18FD**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 -Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 - DF  
(61) 3312-5389

---

04001-00004723/2023-32

Doc. SEI/GDF 136082568

---

Criado por [larissa.macedo](#), versão 3 por [alisson.bezerra](#) em 15/03/2024 18:53:12.